



**Decreto nº.112/18, de 18 de setembro de 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 499/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º, inc. I, da Lei Municipal nº. 499/2017, D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.143.000,00 (Hum Milhão e cento e quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.1.90.11.00000	09	R\$ 200.000,00	05
1402.081221822.2064	3.3.90.36.00000	09	R\$ 150.000,00	13
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 350.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2048	3.3.90.39.00000	04	R\$ 255.000,00	117
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 255.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.041221808.2028	3.3.90.39.00000	04	R\$ 60.000,00	110
<b>TOTAL</b>			<b>R\$60.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	00	R\$ 130.000,00	302
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	05	R\$ 50.000,00	311
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	30	R\$ 40.000,00	312
0701.123671826.2057	3.3.90.30.00000	00	R\$ 10.000,00	341
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	00	R\$ 100.000,00	310
0701.041221826.2050	3.3.90.39.00000	04	R\$ 20.000,00	275
<b>TOTAL</b>			<b>R\$350.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.39.00000	04	R\$ 55.000,00	57
0501.041221806.2006	3.1.90.96.00000	09	R\$ 73.000,00	405
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 128.000,00</b>	

**Art.2º-**A Fonte de Recursos no valor de R\$ R\$ 1.143.000,00 (Hum Milhão e cento e quarenta e três mil reais) , para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2066	3.3.90.36.00000	55	R\$ 150.000,00	36
1402.082441822.2067	3.3.90.30.00000	37	R\$ 100.000,00	89
1402.082441822.2069	3.3.90.30.00000	82	R\$ 50.000,00	55
1402.082441822.2069	3.3.90.30.00000	83	R\$ 30.000,00	54
1402.082441822.2067	3.3.90.36.00000	09	R\$ 20.000,00	42
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 350.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0802.101221829.2042	3.3.90.39.00000	09	R\$ 200.000,00	19
0802.101221829.2042	3.3.90.92.00000	09	R\$ 25.000,00	162
0802.103021825.2046	3.3.90.30.00000	09	R\$ 10.000,00	87
0802.103021825.2046	3.3.90.36.00000	09	R\$ 10.000,00	92
0802.103051828.2044	3.3.90.39.00000	00	R\$ 10.000,00	66
<b>TOTAL</b>			<b>R\$255.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154511808.2029	4.4.90.51.01000	12	R\$ 60.000,00	358
<b>TOTAL</b>			<b>R\$60.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123651826.2051	3.3.90.30.00000	00	R\$ 100.000,00	286
0701.123651826.2051	3.3.90.39.00000	00	R\$ 200.000,00	291
0701.123631826.2055	3.3.90.32.00000	04	R\$ 10.000,00	329
0701.123611826.2052	3.3.90.30.00000	30	R\$ 10.000,00	304
0701.133921827.2056	3.3.90.31.00000	04	R\$ 30.000,00	334
<b>TOTAL</b>			<b>R\$350.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	<b>10</b>	R\$ 24.000,00	80
0601.041231807.2007	3.3.90.93.00000	<b>13</b>	R\$ 1.000,00	87
0601.041231807.2007	4.6.90.71.00000	<b>10</b>	R\$ 30.000,00	96
0601.041231807.2007	3.3.90.93.00000	<b>00</b>	R\$ 5.000,00	85
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	<b>04</b>	R\$ 5.000,00	78
0601.041231807.2007	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 5.000,00	79
0601.041231807.2007	3.3.90.33.00000	<b>09</b>	R\$ 10.000,00	375
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 80.000,00</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0401.041211805.2005	3.3.90.39.00000	<b>09</b>	R\$ 43.000,00	41
0401.041211805.2005	3.3.90.30.00000	<b>04</b>	R\$ 5.000,00	39
<b>TOTAL</b>			<b>R\$48.000,00</b>	

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 19 de setembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal

**\*Republicar para sanar incorreção**